



## **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CONDADO/PE**

**Lei Municipal nº 995/2015  
Período: 2017**

**CONDADO/PE  
OUTUBRO DE 2018**



## **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO**

### **COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PORT. Nº 776/2018)**

**Elizangela Machado Araújo** (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

**Rita de Cássia Bezerra da Fonseca Lucena** (Representante do Conselho Municipal de Educação)

**Maria José Henrique da Silva** (Representante do Fórum Municipal de Educação)

**Manuel Agostinho Barbosa Neto** (Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal)

### **EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PORT. Nº 777/2018)**

**Ana Maria Martim da Silva** – Assessora Pedagógica

**Danielle da Silva Oliveira** – Planejadora Educacional

**Elida Tenúzia Monteiro Falcão** - Assessora Pedagógica

**Genilda Teófilo Sousa de Moraes** - Planejadora Educacional

**Ivaneide do Nascimento Pereira** - Assessora Pedagógica

**Maria Jose Henrique da Silva** – Coordenadora Educacional

**Marineuza Menezes de Lima Silva** - Assessora Pedagógica

**Rosilene Menezes de Castro Barbosa** – Coordenadora da Educação Especial

**Sandra Elizabete Andrade Lucena** - Assessora Pedagógica

**Wilma Pessoa de Albuquerque Andrade** - Inspetora Escolar

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	4
<b>2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO</b> .....	5
<b>3. METAS DO PME OBSERVADAS NO PERÍODO</b> .....	6
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b> .....	6
Meta 1 .....	6
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b> .....	12
Meta 2 .....	12
Meta 3 .....	17
<b>ENSINO MÉDIO</b> .....	20
Meta 4 .....	20
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b> .....	28
Meta 5 .....	28
<b>EDUCAÇÃO INTEGRAL</b> .....	36
Meta 6 .....	36
<b>QUALIDADE DA EDUCAÇÃO</b> .....	41
Meta 7 .....	41
Meta 8 .....	51
<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b> .....	55
Meta 10 .....	55
<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b> .....	59
Meta 12 .....	59
<b>EDUCAÇÃO SUPERIOR</b> .....	62
Meta 13 .....	62
<b>FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b> .....	65
Meta 16 .....	65
Meta 17 .....	71
Meta 18 .....	77
Meta 19 .....	78
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	82
<b>5. BIBLIOGRAFIA</b> .....	83

## **1. APRESENTAÇÃO**

Considerando que o monitoramento e a avaliação do PME são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas propostas e entendendo que a sociedade necessita saber se as metas estão sendo atingidas e se as estratégias estão realmente contribuindo para isso, a Secretaria Municipal de Educação apresenta relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PME, observadas no período de 2017.

O mesmo é, portanto, fruto de um processo de construção colaborativa, reiterando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação e sua Equipe Técnica com a educação no Município. Nele estão descritas as vinte metas, suas estratégias e seus prazos de execução, além dos indicadores que irão aferir se as metas estão sendo alcançadas e os resultados alcançados nesse período.

Espera-se que as informações e análises contidas neste relatório possam contribuir não só para a elucidação da situação educacional no Município e de questões e desafios que se colocam para o cumprimento das metas do PME, mas também para a formulação e efetivação de políticas públicas capazes de garantir uma educação de qualidade a todos os condadenses.

## **2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO**

O segundo ciclo de monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município do Condado, aprovado através da Lei Municipal nº 995/15, foi coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e pelos membros da Equipe Técnica (nomeada pela portaria, nº 777, de 24 de setembro de 2018), composta por técnicos da Secretaria Municipal de Educação. As reuniões foram realizadas na Secretaria Municipal de Educação e desenvolvidas atividades de acordo com a agenda de monitoramento, que constará em anexo, (salvo datas e atividades que não foram contempladas por motivo de força maior).

A cada encontro executou-se análise das metas e estratégias neste contidas, assim como a pesquisa de dados referente a cada indicador no sentido de obter resultados sobre o cumprimento de cada meta e posteriormente o preenchimento das fichas de monitoramento e a construção do Relatório de Monitoramento.

As informações foram extraídas das seguintes fontes: Censo da Educação Básica, de 2017; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de 2017; Censo Demográfico, de 2010; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além de dados obtidos nas Escolas do Município e na própria Secretaria de Educação.

Vale salientar, que há uma grande dificuldade em encontrar dados referentes ao município para realização do monitoramento, por esse motivo a demora na conclusão do relatório.

### 3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

#### EDUCAÇÃO INFANTIL

**META1:** Expandir o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019 100% dessa demanda populacional.

<b>Indicador 1A</b>	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
	Dado Oficial*	Dado Municipal**	
100%	105,8%	-	<a href="http://redes.qedu.org.br">http://redes.qedu.org.br</a> Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco
<b>Indicador 1B</b>	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche		
20%	10,16%	-	<a href="http://redes.qedu.org.br">http://redes.qedu.org.br</a> Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
1.1	2016	Assegurar que, progressivamente, as instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, tenham seus Projetos Político-Administrativo-Pedagógicos formulados à luz das Diretrizes dos Referenciais Curriculares Nacionais, das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação da Infância e das	Não se aplica	SIM

		Matrizes Curriculares Municipais com a participação efetiva dos profissionais que integram essa etapa de ensino, favorecendo o processo educacional das crianças;		
1.2	2025	Garantir a elaboração, implantação e avaliação da proposta curricular para educação infantil que contemple as comunidades do campo, a diversidade étnica racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiência (física, intelectual, sensorial, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, dificuldade de aprendizagem e distúrbio do comportamento), matriculados nas instituições, apoio clínico, pedagógico e psicopedagógico;	Não se aplica	SIM
1.3	2016	Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça;	Não se aplica	SIM
1.4	2016	Realizar periodicamente o censo da Educação Infantil, visando detectar a demanda por escolas dessa etapa nas diferentes	Não se aplica	SIM

		regiões do município, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância;		
1.5	2016	Garantir na matrícula e na organização das respectivas turmas o quantitativo de crianças de acordo com o que preconiza a Legislação Educacional;	Não se aplica	NÃO
1.6	2025	Assegurar que as turmas de Educação Infantil – Creche e Pré-escola sejam atendidas por profissionais habilitados em Pedagogia, no sentido de promover uma educação voltada a indissociabilidade entre o cuidar e o educar;	Não se aplica	NÃO
1.7	2025	Estabelecer parâmetros de qualidade para o serviço de Educação Infantil como referencial de orientação, controle, avaliação e como instrumento para adoção de medidas que levem à eficiência do serviço prestado;	Não se aplica	SIM
1.8	2025	Instalar novas creches municipais em locais que a demanda escolar assim o exigir, estabelecendo parcerias com instituições filantrópicas e não governamentais, em conformidade com os padrões arquitetônicos do Ministério da Educação – MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as	Não se aplica	NÃO



		especificidades geográficas e culturas locais;		
--	--	--	--	--

## RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO:

A meta 1 do Plano Municipal de Educação diz respeito à Expansão do atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019, 100% dessa demanda.

Entende-se que o objetivo dos envolvidos, é elaborar metas passíveis de serem realizadas e que promovam resultados satisfatórios, sendo assim, foi elaborada uma Nota Técnica para ajuste da meta 1, posto que atender 100% das crianças de creche até 2019, para o município torna-se inviável, pois além de não existir uma obrigatoriedade em relação a esta demanda, o Município ainda não dispõe de espaço físico adequado para este atendimento, nesse sentido fica a meta descrita da seguinte forma: **Expandir o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019 100% das crianças de 4 e 5 anos e até o final de vigência do PME 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.**

**Tabela 1:** População, Matrícula e percentual das crianças de 0 a 5 anos de idade atendidas de 2015 a 2017.

Ano	População de 0 a 3 anos (censo 2010)	População de 4 e 5 anos (censo 2010)	Matrícula de 0 a 3 anos creche	Matrícula de 4 e 5 anos pré-escola	% de creche atendida	% de pré-escola atendida
2015	1.584	822	270	846	17,04%	102,91
2016	1.584	822	210	938	13,24%	114,11
2017	1.584	822	161	870	10,16%	105,8%

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco  
<http://redes.qedu.org.br>

De acordo com os dados da tabela a cima, as matrículas das crianças de 0 a 3 anos (creche), vem diminuindo a cada ano, Em 2015 esse atendimento compreendia um percentual de 17,04%, em 2016 esse percentual passou para 13,24% e em 2017 para 10,16%, ficando cada vez mais difícil o alcance da Meta 1. Acreditamos que esse resultado se deve ao fato da não obrigatoriedade dessa etapa de ensino, assim como a falta de instituições adequadas a essa faixa etária.

Com relação ao atendimento das crianças de 4 e 5 anos (pré-escola) o número de matrícula teve um aumento considerável, passando de 846 em 2015 para 938 em 2016, alcançando um percentual de mais de 100% de crianças frequentando o contexto educacional, isso porque a referência da população é de 2010. Em 2017 esse número teve um pequeno decréscimo, porém esse percentual continua com mais de 100%, devido a referência da população ainda está desatualizada.

Para que essa meta pudesse ser alcançada foram propostas 8(oito) estratégias a ela correlatas, doravante 3(três) delas ainda não conseguimos alcançar. A estratégia 1.5, a qual dispõe sobre a garantia do quantitativo de crianças nas turmas estarem de acordo com a Legislação Educacional. Em relação a essa questão o Município ainda não consegue atender o que preconiza a lei, pelo menos nas turmas de crianças de 2 e 3 anos de idade, pois para atender o quantitativo previsto, o município precisaria de mais sala disponíveis e devidamente adequadas a essa faixa etária e conseqüentemente mais recursos humanos, nesse sentido aumentaria também o valor da folha de pagamentos que nesse momento já ultrapassa o previsto em lei. Diante do exposto, será necessário o esforço conjunto dos entes federativos no sentido de encontrar soluções para o atendimento dessa estratégia.

A estratégia 1.6, a qual visa assegurar que as turmas de Creche e Pré-escola sejam atendidas por profissionais habilitados em Pedagogia, no sentido de promover uma educação voltada a indissociabilidade entre o cuidar e o educar, respeitando os eixos estruturantes da educação Infantil: interação e brincadeira, nesse momento a maioria dos professores que atendem a creche e a pré-escola possuem o curso de Pedagogia, porém ainda há professores que tem outra graduação e ainda alguns com apenas o normal médio, especialmente os da rede privada de ensino, contudo a LDB em seu Art. 62 afirma que:

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

Nesse sentido, os docentes que atendem a creche, a pré-escola e os anos iniciais do Ensino Fundamental que ainda não possuem formação específica na área de conhecimento em que atuam, estão acobertados pela LDB.

Para incentivar e apoiar os profissionais da educação que ainda não tem graduação na área de conhecimento em que atuam, o Governo Federal com apoio da Secretaria de Educação institui Política Nacional de Formação de professores, porém essa política é apenas para os professores da Rede Pública e é preciso interesse dos mesmos em participar.

A estratégia 1.8, que trata da instalação de novas creches municipais em locais que a demanda escolar assim exigir de acordo com os padrões arquitetônicos do Ministério da Educação.

Conforme as necessidades apresentadas, para atender as demandas de Creche e Pré-escolares na zona rural e urbana, o governo Federal criou o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), por considerar que, a construção de creches e pré-escolas, bem como a aquisição de equipamentos para a rede física escolar desse nível educacional, seja indispensável à melhoria da qualidade da educação. Compromisso importantíssimo com esta etapa, o nosso município foi contemplado, porém devido a problemas com prestação de contas em gestões anteriores, as obras da Proinfância ainda não foram concluídas, dificultando ainda mais a execução da referida meta.

O município estabelece parâmetro de qualidade para o serviço de Educação Infantil através de grupos de estudos, formação continuada, seminário, participação em fóruns, palestras, socializando conhecimentos que possa refletir sobre a prática e seu trabalho diário e assim poderemos construir coletivamente com a proposta pedagógica de cada instituição através das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) em estudo dentre outros marcos legais.

Para melhoria na qualidade da educação Infantil e incentivar a matrícula de crianças nessa modalidade, várias ações tem sido executadas pela Secretaria Municipal de Educação como execução de projetos pedagógicos como: A caixa Mágica, Projeto Trilhas e outros projetos didáticos, além de uma variedade de recursos pedagógicos

como livros paradidáticos pra essa faixa etária, teatroteca, brinquedoteca, fantoches e outros materiais pedagógicos, entretanto ainda será necessário um esforço conjunto para que a meta seja alcançada.

## ENSINO FUNDAMENTAL

**META 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2 <sup>a</sup>	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola			
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	Dado Oficial*	Dado Municipal**		
2016 - 75,0% 2017 - 77,0%	2016 - 97,0% 2017 - 74,0%	-		- Censo Escolar – 2017 Censo Demográfico - 2010
Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído			
2016 - 78% 2017 - 79,0%	2016 - 58,0% 2017 - 79,0%	-		- Censo Escolar – 2017 Censo Demográfico - 2010

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
2.1	2017	Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até	Não se aplica	SIM

		o segundo ano de vigência do PME;		
2.2	2025	Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental	Não se aplica	SIM
2.3	2016	Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental;	Não se aplica	SIM
2.4	2016	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Não se aplica	SIM
2.5	2016	Promover o ingresso e a permanência de crianças e adolescentes que estão fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Não se aplica	SIM
2.6	2016	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a	Não se aplica	SIM

		organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;		
2.7	2016	Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural;	12.361.1211.210 8.0000- Manutenção, conserto e Conservação de Unidades Escolares 12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
2.8	2025	Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental com dificuldade de aprendizagem e combater a evasão pelas razões da não frequência dos/as mesmos/as e sua superação;	Não se aplica	SIM
2.9	2016	Promover o desenvolvimento de projetos nas escolas de Ensino Fundamental, visando à melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), como também garantir a formação de um cidadão crítico e reflexivo, capaz de intervir nos problemas sociais do mundo globalizado;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
2.10	2016	Estabelecer como foco a aprendizagem, acompanhando cada aluno individualmente, mediante registro de sua frequência e de seu desempenho em	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM

		avaliações e combater a repetência, por meio da adoção de práticas que visem à progressão do processo de aprendizagem;		
2.11	2016	Assegurar que todas as escolas tenham inserido e que sejam vivenciados nos seus Projetos Políticos Pedagógicos os temas transversais, constantes das diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
2.12	2016	Fortalecer os Conselhos Escolares, envolvendo a participação ativa das famílias nas atribuições de zelar pela manutenção da escola, pelo monitoramento das ações e execução das metas;	Não se aplica	NÃO
2.13	2025	Aprimorar os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de Ciências nos exames aplicados nos anos finais;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	
2.14	2016	Incentivar a participação de pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
2.15	2016	Valorizar e incentivar o ensino da língua estrangeira, de acordo com a legislação vigente, como um dos fatores essenciais para formação de um cidadão crítico e reflexivo no mundo globalizado, através de recursos didáticos e professores devidamente capacitados;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
2.16	2025	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, com profissionais da área, interligadas a um plano de	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM

		disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;		
2.17	2025	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, até o último ano da vigência do plano;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO

## RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 2 apresenta dois objetivos que é fazer com que todas as crianças de 6 a 14 anos estejam matriculadas no ensino fundamental até 2025. Além disso, garantir que, no mesmo prazo, pelo menos 95% delas concluam o ensino fundamental na idade recomendada, que é até os 16 anos.

Para o acompanhamento da meta foram estabelecidos 2 indicadores: percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola (Indicador 2A) e percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído (2B).

De acordo com os dados encontrados, de 2016 pra 2017, houve um decréscimo considerável em relação universalização do ensino fundamental para a população de 6 a 14 anos, em 2016 esse percentual era de 97%, já em 2017 o percentual caiu pra 74%, uma queda de 23%, ficando ainda mais difícil o alcance da meta, precisando avançar aproximadamente 2,8% ao ano.

Sobre o percentual da população de 16 anos com o ensino fundamental concluído, teve um grande acréscimo, em 2016 esse percentual era de 58%, passando em 2017 para 79%, porém mesmo com um acréscimo de 21%, para atingir a meta de 95% até 2025, será necessário estimarmos um crescimento de aproximadamente 2% ao ano.

Para atingir os objetivos da Meta, foram definidas 17 estratégias as quais perpassam pela atualização da proposta curricular até a criação de mecanismos para o



acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, esses objetivos visam garantir os direitos educativos já previstos pela legislação educacional.

A maioria das estratégias já estão sendo executadas, porém muitas ações são efetivas e contínuas, necessitando grande empenho dos envolvidos na busca em alcançar os objetivos propostos e oportunizando os condadenses ingressarem e concluírem com sucesso o Ensino Fundamental, além de continuarem seguindo adiante em seu processo educacional.

**Meta 3:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

<b>Indicador 3ª</b>	Estudantes com proficiência insuficiente em leitura		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
	<b>Dado Oficial*</b>	<b>Dado Municipal**</b>	
<b>00%</b>	<b>00%</b>	-	
<b>Indicador 3B</b>	Estudantes com proficiência insuficiente em escrita		
<b>00%</b>	<b>00%</b>	-	
	Estudantes com proficiência insuficiente em matemática		
<b>00%</b>	<b>00%</b>	-	

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO</b>
3.1	2025	Assegurar, na Proposta Curricular dos órgãos competentes, os processos pedagógicos de	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de	Sim

		alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;	Professores 12.361.1213.212 4.0000-Aquisição de Materiais Didáticos Escolares	
3.2	2016	Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) e equivalentes aplicadas pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	Sim
3.3	2016	Estimular o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	Sim
3.4	2016	Promover ações que visem à alfabetização dos estudantes com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	Sim

		<p>           pessoas surdas, sem            estabelecimento de            terminalidade temporal.         </p>		
--	--	---	--	--

## RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

O objetivo da meta 3 é alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental. De acordo com o Plano Nacional de Educação, considerar -se alfabetizada uma criança que se torna capaz de apropriar-se da leitura, da escrita e das habilidades matemáticas, a fim de participar efetivamente da sociedade na qual se encontra envolvida.

Nessa perspectiva a leitura e a escrita, são instrumentos que não só auxiliam no desenvolvimento das capacidades cognitivas da criança, mas que possibilitam a participação desta em diferentes contextos e atividades, aumentando sua capacidade de expressão e de domínio de diferentes gêneros e práticas discursivas.

A fim de acompanhar e monitorar essa meta busca-se construir um indicador que meça, as habilidades de leitura e escrita, bem como as habilidades matemáticas, nesse sentido foram definidos os seguintes indicadores: - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência) (3A); Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência) (3B) e Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência) (3C).

A Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) é quem avalia o nível de proficiência dos alunos em escrita, leitura e matemática, no entanto, no ano de 2016 não houve avaliação que possa orientar o monitoramento de 2017, nem o INEP ou nenhum outro órgão competente, dispõe de dados que possam auxiliar o município no monitoramento dessa meta.

## ENSINO MÉDIO

**META 4:** Ampliar o atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 60% (sessenta), até o final do período de vigência deste PME.

<b>Indicador 4ª</b>	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola			
	<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
	<b>Dado Oficial*</b>	<b>Dado Municipal**</b>		
<b>85%</b>	-	<b>71,02%</b>		Escolas das Redes Municipal, Estadual e Privada - Condado-PE
<b>Indicador 4B</b>	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio			
<b>51%</b>	-	<b>55,95%</b>		Escolas das Redes Municipal, Estadual e Privada - Condado-PE

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
4.1	2025	Incentivar as escolas estaduais a fazer adesão ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, através de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada os conteúdos, articulado – os em diversas dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte e garantindo a aquisição de equipamentos, laboratórios, produção de material didático específico, formação continuada de professores/as e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	Não se aplica	NÃO
4.2	2025	Consolidar e ampliar Programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do	12.365.1209.2103.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO

		acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas complementares, de forma que o mesmo ingresse no Ensino Médio em idade compatível;		
4.3	2025	Apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com a promoção de sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas voltadas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de	Não se aplica	SIM

		avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior;		
4.4	2016	Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades da população do campo e das pessoas com deficiência;	Não se aplica	SIM
4.5	2025	Incentivar a realização de mudanças no currículo escolar, integrando ao mesmo a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva;	12.365.1209.2103.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
4.6	2016	Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos/as estudantes beneficiários/as de Programas de transferência de renda, no ensino médio, observando à frequência, o aproveitamento escolar e à interação com a comunidade escolar em que estão inseridos, bem como intervir em situações de discriminação, preconceitos e	Não se aplica	SIM

		violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;		
4.7	2016	Incentivar a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que estão fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude a frequência e a permanência na escola;	12.365.1209.2103.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
4.8	2016	Incentivar a participação das Comunidades escolares em Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	12.365.1209.2103.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
4.9	2016	Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno a	Não se aplica	SIM



		partir de estudos dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais competentes, para embasar a distribuição territorial das escolas, atendendo a demanda, de acordo com as necessidades especificidade das microrregiões municipais;		
4.10	2025	Desenvolver programas com objetivo de estimular a prática do respeito as diferenças e que consequentemente trabalhem a prevenção de todas as formas de preconceito e discriminação referentes a identidade de gênero, orientação sexual e identidades étnicas, reforçando a rede de proteção e minimizando os casos de evasão escolar;	Não se aplica	NÃO
4.11	2025	Estimular a participação dos estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	Não se aplica	NÃO
4.12	2025	Proporcionar aos educandos do Ensino Médio cursos preparatórios para o ENEM,	Não se aplica	NÃO

		vestibulares e concurso público.		
--	--	-------------------------------------	--	--

## RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A meta 4 do Plano Municipal de Educação diz respeito a ampliação do atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) à 17 (dezesete) anos e elevação a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 60% (sessenta), até o final do período de vigência deste PME.

No intuito de monitorar a meta, foram definidos dois indicadores, Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola (Indicador 4A) e Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio (Indicador 4B).

Com relação ao Indicador 4A, de acordo com dados adquiridos através de pesquisa realizadas nas Escolas do Município, em 2016 o percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola era de 76%, esse percentual caiu 4,98%, passando para 71,02% em 2017.

Já o indicador 4B, que é o percentual da população que frequenta o Ensino Médio, o percentual era de 45,4% em 2016, passou para 55,95% em 2017, tendo um aumento de aproximadamente 10%, faltando apenas 4,5% para o alcance da meta.

Visando atingir a meta 4, foram estabelecidas 12 estratégias, nesse sentido para contribuir com a ampliação do atendimento escolar da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos do Município do Condado, a Secretaria Municipal de Educação embora não atenda esta etapa da educação básica, se põe a disposição das Escolas Estaduais e privadas, no que estiver ao seu alcance para contribuir para o alcance da meta.

Com relação à estratégia 4.3 a Secretaria Municipal de Educação apoia promovendo uma educação de qualidade através de projetos desenvolvidos nas escolas do ensino fundamental anos finais, visando dessa forma o ingresso dos estudantes ao Ensino Médio com nível de aprendizagem elevado, dessa maneira os estudantes podem concluir o ensino médio e conseqüentemente realizar o Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM) com qualidade.

Com o objetivo de alcançar a estratégia 4.4 foram realizadas parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Públicas Estaduais, onde ficou acordado a disponibilidade de transporte escolar, incluindo transporte acessível, facilitando assim o deslocamento dos estudantes a escola.

Quanto a estratégia 4.6 foi realizado através do Sistema Informatizado – Projeto Presença o qual é disponibilizado pelo MEC, onde o mesmo é monitorado bimestralmente e verificado a frequência dos estudantes, ainda pensando em um monitoramento eficaz também foi realizado reuniões com os pais, plantões pedagógicos onde é socializado a importância da permanência dos estudantes na escola, bem como outras temáticas relevante para o bom desempenho dos estudantes, também foram realizadas palestras com os estudantes na unidade escolar com a finalidade de orientar sobre o uso de drogas, violência, preconceito, discriminação e gravidez precoce.

Visando o bom desenvolvimento da estratégia 4.7 bem como 4.8 foram realizadas reuniões com a comunidade em geral, onde são divulgados programas a fim de sensibilizar esse público alvo a retornar as unidades escolares, assim como a articulação com a Secretaria Municipal de Educação com objetivo de incentivar os alunos concluintes da IV fase da EJA a ingressar no Ensino Médio.

A fim de assegurar a estratégia 4.9 a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza transporte escolar com a finalidade de garantir o trajeto dos estudantes até as suas unidades escolares, sendo assim atendemos a demanda de acordo com as necessidades especificidades das microrregiões municipais e contribuimos para o alcance da meta estabelecida.

## **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**META 5:** Expandir, para todos os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, o acesso de boa qualidade à

Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais em classes, escolas ou serviços especializados públicos ou privados.

<b>Indicador 5</b>	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
	<b>Dado Oficial*</b>	<b>Dado Municipal**</b>	
<b>20%</b>	-	<b>6,62%</b>	Censo Escolar – 2017 Censo Demográfico - 2010

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO</b>
5.1	2016	Assegurar que os dados referentes às matrículas dos estudantes da educação básica da rede pública de ensino que recebam AEE complementar e/ou suplementar, sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), sem prejuízo do cálculo dessas matrículas, conforme o censo escolar mais atualizado;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
5.2	2025	Garantir AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, nas formas complementar e/ou suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO

		e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de ensino;		
5.3	2016	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e a aprendizagem de boa qualidade escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários/as de Programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, tendo em vista ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
5.4	2016	Promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo melhores condições para o desenvolvimento educacional do Programa BPC - Benefício de Prestação Continuada, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar garantindo a atenção integral ao longo da vida;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
5.5	2016	Aplicar os indicadores de qualidade e a política de	Não se aplica	SIM

		avaliação e supervisão, definidos pela União/ Estado/ Município, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação durante a vigência desse PME;		
5.6	2025	Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil de todos os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	NÃO
5.7	2025	Incentivar a inclusão de disciplinas referentes à educação inclusiva nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;	Não se aplica	NÃO
5.8	2025	Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando o aumento da oferta de formação	Não se aplica	NÃO

		continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.		
5.9	2025	Efetivar parcerias com Programas Estaduais /Federais de forma complementar e/ou complementar que promovam a acessibilidade nas instituições públicas garantindo o acesso e a permanência dos estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação por meio da acessibilidade arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
5.10	2025	Estruturar e ampliar em parceria com a união, estados e municípios no decorrer deste PME, o quantitativo de salas de recursos multifuncionais, bem como realizar formação continuada de professores/as e profissionais de apoio para o AEE nas escolas da rede municipal de ensino;	12.361.1212.107 5.0000- Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	NÃO
5.11	2025	Atender, no prazo de vigência deste PME, a demanda informada pela Secretaria de Saúde, por	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das	SIM

		meio das famílias dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, sob a égide da Lei maior da educação brasileira, a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educacional Nacional;	Atividades do Ensino Municipal	
5.12	2025	Criar em regime de colaboração, centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens e adultos) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
5.13	2025	Oferecer a educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos/as e com deficiência auditiva de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, em escolas, classes bilíngues nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
5.14	2025	Ampliar as equipes de profissionais da Educação, garantindo a oferta de	12.361.1211.210 5- Gestão Administrativa de	NÃO



		professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as e cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngues, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes (crianças, adolescentes, jovens e adultos) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;	Pessoal do FUNDEB 60%	
--	--	---	-----------------------	--

## RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 5 traz dois grandes objetivos. O primeiro diz respeito à universalização do acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. O segundo objetivo preconiza que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, “preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.

Para acompanhar a Meta 5, duas questões precisam ser averiguadas: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola (indicador 5A) e o percentual de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica (indicador 5B).

Em relação ao indicador 5A, conforme pesquisa realizada nas Escolas Municipais, apenas 9,8% da população de 4 a 17 anos com deficiência frequentava a escola em 2016 esse percentual teve um decréscimo e passou para 6,62%,

Em relação ao indicador 5B, a população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola estuda em classes comuns da Educação Básica, pois no Município não há escolas específicas de Educação especial, nesse sentido 100% dos que frequentam a escola são em classes comuns de Educação Básica.

Para a execução da Meta a Secretaria Municipal de Educação realiza diversas ações com o objetivo de melhorar a qualidade e o acesso da população de pessoas com deficiência à Educação Básica, bem como o atendimento Educacional Especializado em classes comuns do ensino regular, assim como nas salas de Recursos Multifuncionais, como ações de acessibilidade realizadas nas Escolas, além de implantação de salas de recursos multifuncionais, desenvolvimento de projetos, seminários e outras ações no sentido de sensibilizar a população, assim como contribuir para elevação do percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola, que ainda é muito baixo, sendo necessário ações mais efetivas para o alcance da meta.

Para que essa meta seja alcançada foram propostas catorze (14) estratégias a ela correlatas.

De acordo com a estratégia 5.1 do PME “Assegurar que os dados referentes às matrículas dos estudantes sejam contabilizados de forma fidedigna, sem prejuízo do cálculo dessas matrículas, conforme o censo escolar mais atualizado.

Visando assegurar o que preconiza a estratégia 5.1 acima citada é realizado todo início do ano letivo o levantamento das matrículas.

Com relação à estratégia 5.2 a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza as escolas municipais 8(oito) professores com conhecimento específico na área da Educação Especial, bem como salas de recursos multifuncionais com materiais de tecnologia assistiva, onde os professores atendem com qualidade os alunos com deficiência.

De acordo com a estratégia 5.3 para fortalecer esse acompanhamento a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais, realizam além do acompanhamento em sala de aula, acompanhamento por meio do sistema informativo –

Projeto Presença disponibilizado pelo MEC, o qual acompanha e monitora a frequência dos alunos.

Observando-se a estratégia: “5.4 a fim de promover essa articulação a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Ação Social participa de formações Intersectoriais com a equipe da Secretaria do Estado de Pernambuco, onde na mesma é socializado informações pertinentes sobre o monitoramento dos usuários que participam do Programa de Benefício de Prestação Continuada do município do Condado, dessa forma garantimos melhores condições educacional para os usuários do programa, bem como a garantia a atenção integral ao logo da vida.

Para a efetivação da estratégia 5.5 Aplicar os indicadores de qualidade e a política de avaliação e supervisão, definidos pela União/Estado/Município, para tal a Secretaria Municipal de Educação garante a matrícula de todos os estudantes com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado – AEE, complementar ou suplementar a escolarização ofertado em salas de recursos multifuncionais.

Nessa perspectiva todos os atendimentos desses alunos são garantidos conforme o que preconiza a Constituição Federal de 1988 nos seus artigos 205 “a educação como direito de todos, dever do Estado da família, como colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho garantindo”, no artigo 208, o direito ao Atendimento Educacional Especializado das pessoas com deficiência e estabelecendo no seu artigo 209, que o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: “cumprimento das normais gerais da educação nacional”, bem como a “autorização e avaliação de qualidade pelo poder público por escola”, dessa forma garantimos de forma fidedigna a frequência de todos os alunos deficientes da Rede Municipal de Ensino.

## **EDUCAÇÃO INTEGRAL**

**META 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.

<b>Indicador 6A</b>	Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
	<b>Dado Oficial*</b>	<b>Dado Municipal**</b>	
<b>20%</b>	-	<b>19,10%</b>	Censo Escolar – 2017 Escolas da Rede Pública
<b>Indicador 6B</b>	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos sete horas diárias em atividades escolares		
<b>50%</b>	-	<b>83,33%</b>	Censo Escolar – 2017 Escolas da Rede Pública

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO</b>
6.1	Continuamente	Incentivar e apoiar as escolas a promover articulação com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	SIM
6.2	2025	6.2-Estimular e orientar a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	NÃO  (construir nota técnica para ajuste da estratégia)

		concomitante e em articulação com a rede pública de ensino segundo a lei nº 12.101. de 27 de novembro de 2009 art. 13;		
6.3	2025	6.3-Garantir, em regime de colaboração, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
6.4	2025	6.4-Promover, em regime de colaboração, a formação continuada de profissionais das diferentes áreas de conhecimento, em uma perspectiva interdisciplinar, visando assegurar práticas pedagógicas voltadas para educação integral como desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas dimensões;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	SIM
6.5	2025	6.5-Promover, em parceria com a União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	SIM

		sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo;		
6.6	2025	6.6-Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	SIM

## RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

O objetivo da Meta 6 é oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos, 20% (vinte por cento) dos estudantes a Educação Básica.

O grande debate acerca desta meta é que a maioria dos municípios não consegue avançar, visto que ampliar a oferta de ensino integral na rede pública envolve uma série de mudanças e de investimentos, que na atual crise em que o país se encontra torna-se difícil e complicado, entretanto para atingir essa meta o município conta com o Programa “Mais Educação”, agora intitulado “Novo Mais Educação”.

O mesmo é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, além do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, por meio da ampliação da jornada escolar para até 15 horas semanais no contra turno.

Para o acompanhamento da meta, foram calculados dois indicadores: percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral (indicador 6A) percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos sete horas diárias em atividades escolares (indicador 6B).

Os dados extraídos p/ o monitoramento desta meta foram advindos da Secretaria de Educação e Censo Escolar do ano de 2016 e 2017.

Tabela 1 – Quantidade de escolas e alunos com educação em tempo integral em 2016

Nº	ESCOLAS DA REDE PÚBLICA	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL
1	Centro Comunitário Lourival Lima	Municipal	P M E (Programa Mais Educação)	200
2	Centro Social Francisco Cabral	Municipal	-	-
3	Centro Social Manoel Rodrigues	Municipal	P M E	90
4	Centro Social Olegário Fonseca	Municipal	P M E	60
5	Creche Alvina Cabral de Souza Campos	Municipal	INTEGRAL	64
6	Erem Antônio Correia de Andrade	Estadual	INTEGRAL	339
7	Escola Júlio Correia de Oliveira	Estadual	-	-
8	Escola Mun. Ludovico Gouveia	Municipal	P M E	54
9	Escola Mínima Condado	Municipal	P M E	60
10	Escola Mun. Antonio Pereira de Andrade	Municipal	PME	108
11	Escola Pedro de Oliveira	Municipal	P M E	60
12	Escola Santa Cristina	Municipal	-	-
<b>Total</b>			<b>9</b>	<b>1.035</b>

Fonte: SEMED-2016 Censo Escolar – 2016

Tabela 2 – Quantidade de escolas e alunos com educação em tempo integral em 2017

Nº	ESCOLAS	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL
1	Centro Comunitário Lourival Lima	Municipal	P N M E (Programa Novo Mais Educação)	196
2	Centro Social Francisco Cabral	Municipal	P N M E	40
3	Centro Social Manoel Rodrigues	Municipal	P N M E	40
4	Centro Social Olegário Fonseca	Municipal	P N M E	40

5	Creche Alvina Cabral de Souza Campos	Municipal	INTEGRAL	73
6	Erem Antônio Correia de Andrade	Estadual	INTEGRAL	347
7	Escola Júlio Correia de Oliveira	Estadual	P N M E	80
8	Escola Mun. Ludovico Gouveia	Municipal	P N M E	40
9	Escola Mínima Condado	Municipal	P N M E	40
10	Escola Mun. Antonio Pereira de Andrade	Municipal	-	-
11	Escola Pedro de Oliveira	Municipal	P N M E	40
	Escola Santa Cristina	Municipal	-	-
<b>Total</b>			<b>10</b>	<b>936</b>

Fonte: SEMED-2016 Censo Escolar - 2017

Em concordância com as sistematizações efetuadas para esta meta, e observando os dados das tabelas a cima, pode-se perceber que o quantitativo de escolas em tempo integral considerando o Programa Mais Educação/Novo Mais Educação teve um acréscimo de mais uma escola, em 2016 esse percentual era de 75%, passando para 83,33% em 2017, Nesse sentido podemos afirmar que continuamos alcançando a meta em relação ao indicador 6B, que é oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas.

Em relação ao quantitativo de alunos, houve um pequeno decréscimo de 2016 pra 2017, como podemos visualizar nos dados das tabelas a cima, em 2016 o percentual de alunos em tempo integral era de 20,06 %, já em 2017 esse percentual passou pra 19,10%, uma diferença de 0,96%, isso se deve ao fato das oscilações nas escolas e no quantitativo de alunos que integram o Programa Novo Mais Educação.

## QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

**META 7:** Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Níveis de Ensino	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ens. Fundamental	3.9	4.2	4.5	4.8
Anos Finais do Ens. Fundamental	3.4	3.7	3.9	4.2



<b>Indicador 7A</b>	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
	<b>Dado Oficial*</b>	<b>Dado Municipal**</b>	
<b>4.2</b>	<b>4.3</b>	-	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), de 2017.
<b>Indicador 7B</b>	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental		
<b>3.7</b>	<b>3.3</b>	-	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), de 2017.

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO</b>
7.1	2016	Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outros Programas equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica, visando investimento para qualidade do ensino e aprendizagem;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
7.2	2016	Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados da avaliação nacional para o desenvolvimento da qualidade da educação;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
7.3	2025	Aplicar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as com o objetivo de ampliar o atendimento e contemplar a interação desses alunos de forma inclusiva;	Não se aplica	NÃO

7.4	2016	Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade, acompanhando e divulgando bianalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
7.5	2016	Divulgar e incentivar o uso de tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicada;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO
7.6	2016	Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo, na	12.361.1205.209 9.0000-Apoio as Atividades do	SIM

		faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando à redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE	
7.7	2016	Acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e ações desenvolvidas pelo MEC de atendimento aos estudantes, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
7.8	2025	Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas a diversidade regional estadual e local;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
7.9	2020 2025	Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	NÃO

		alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;		
7.10	2025	Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência;	12.361.1211.210 8.0000- Manutenção e Conservação de Unidades Escolares	NÃO
7.11	2025	Prover, em regime de colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica e secretaria de educação, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO

		redes digitais de computadores, inclusive a internet;		
7.12	2016	Utilizar e monitorar os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
7.13	2016	Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação dos profissionais da educação para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, drogas, gravidez na adolescência e prostituição infantil favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
7.14	2016	Implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
7.15	2016	Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das	SIM

		sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;	Atividades do Ensino Municipal	
7.16	2025	Consolidar a Educação Escolar no Campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a reestruturação e a aquisição de equipamentos a oferta de Programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação e o atendimento em Educação Especial;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
7.17	2025	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação Escolar do campo, incluindo	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das	NÃO

		os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças, estudantes, adolescentes, jovens e adultos com deficiência;	Atividades do Ensino Municipal	
7.18	2016	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
7.19	2025	Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e Educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos educando e profissionais da educação;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
7.20	2025	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade, para atuar como mediadores da leitura de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO

7.21	2025	Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação, estabelecendo parceria com órgãos públicos, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
7.22	2025	Formalizar e executar o Plano de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO
7.23	2025	Monitorar a execução dos recursos provenientes da assistência técnica financeira, conforme pactuação voluntária entre os entes federativos e orientar as unidades escolares para que atinjam a média nacional de acordo com as metas estabelecidas, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional até a vigência deste PME;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
7.24	2025	Assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO



		ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs (Tecnologia da Informação e Comunicação);		
--	--	--	--	--

## RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 7 diz respeito à melhoria da qualidade da Educação Básica, enfocando, principalmente, a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem dos estudantes de modo a atingir, até 2021, as seguintes médias municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): 4,8 para os anos iniciais do ensino fundamental; 4,1 para os anos finais do ensino fundamental; São estabelecidas, ainda, metas intermediárias, conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Metas intermediárias do IDEB Condado

NÍVEIS DE ENSINO	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4.5	4.2	4.5	4.8
Meta prevista				
Meta executada	3.9	4.3	-	-
Anos Finais do Ensino Fundamental	3.4	3.7	3.9	4.1
Meta prevista				
Meta executada	3.2	3.3	-	-

Fonte: IDEB 2017

De acordo com o Plano Nacional de Educação, o IDEB, foi criado pelo Inep em 2007, é um indicador sintético que combina duas dimensões da qualidade da educação: o fluxo escolar (taxa de aprovação) e o desempenho (médias de proficiência) dos estudantes em avaliações padronizadas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Para que o Município e o Brasil alcancem em 2021 as metas fixadas para o IDEB, cada sistema deverá evoluir segundo pontos de partida distintos, realizando esforços para atingir bianualmente as metas próprias, de forma que as metas brasileiras possam, em conjunto, ser alcançadas.

O PME, em sua Meta 7, reitera as metas do IDEB fixadas para o período de 2015 a 2021. Para promover o alcance dessa meta, apresenta 24 estratégias que orientarão as ações da educação nesse período. Dentre elas, encontram-se estratégias que focalizam a melhoria da aprendizagem dos alunos, tais como: estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas e a base nacional comum dos currículos; assegurar que, no quinto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50%, pelo menos, o nível desejável e que, no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado e 80%, pelo menos, o nível desejável.

Nos dados da tabela a cima, podemos observar os indicadores do Município do Condado registrados oficialmente, referente às avaliações externas, podemos observar que em dados gerais os anos iniciais ensino fundamental alcançou a meta prevista para 2017 que era 4.2, e teve um índice de 4.3. Falando dos anos finais, o Município não teve o mesmo resultado, pois a meta prevista era 3.7 e o índice alcançado foi 3.3.

Falando em relação às Escolas individualmente, a Escola Ludovico Gouveia de Andrade teve destaque, visto que além de superar a meta projetada para 2017, avançou em relação ao índice anterior, em 2015 o índice alcançado pela mesma foi 3.7, em 2017 alcançou um índice de 4.1, ultrapassando a meta projetada que foi 4.0. Uma boa parte das Escolas conseguiu alcançar a meta projetada para 2017, mas infelizmente decaíram em relação índice anterior.

Para alavancar o IDEB, diversas ações foram realizadas pela Escola e Pela Secretaria de Educação, desde o acompanhamento pedagógico dos Assessores e Supervisores Escolares, até simulados intensivos, projetos de intervenção entre outras atividades para m melhorar o nível de aprendizagem dos alunos.

**META 8:** Assegurar condições, durante a vigência do PME, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

<b>Indicador 8A</b>	Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
	<b>Dado Oficial*</b>	<b>Dado Municipal**</b>	
<b>15%</b>	-	<b>8,33%</b>	Secretaria Municipal de Educação-Condado-2017
<b>Indicador 8B</b>	Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar;		
<b>100%</b>	-	<b>100%</b>	Escolas da Rede Municipal e Estadual – Condado-2017
<b>Indicador 8C</b>	Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados		
<b>100%</b>	-	<b>100%</b>	Escolas da Rede Municipal e Estadual – Condado-2017

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO</b>
8.1	2016	Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere conjuntamente, critérios técnicos de mérito e	Não se aplica	NÃO

		desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola;		
8.2	2025	Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
8.3	2016	Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando condições de funcionamento em parceria com a gestão Municipal;	Não se aplica	SIM
8.4	2016	Assegurar a participação dos profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação e atualização periódica do Projeto Político Pedagógico (PPP), currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
8.5	2016	Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a Lei de responsabilidade fiscal vigente;	Não se aplica	SIM
8.6	2025	Envolver o Conselho Municipal de Educação, nas	12.361.1211.210 7.0000-	NÃO

		tomadas de decisões para implantação do Sistema Municipal de Educação do Condado – SIMEC, para o funcionamento das instituições públicas municipais da educação básica e privadas da Educação Infantil, que atendam aos padrões básicos de infraestrutura estabelecidos para o Município de acordo com a legislação vigente, visando o fortalecimento da Educação;	Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	
8.7	2025	Ampliar a participação nos Programas de apoio e formação aos Conselheiros/as dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais, do Conselho Municipal de Educação e de outros representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, visando o desenvolvimento para ampliação na qualidade educacional.	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO
8.8	2016	Estimular a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais, assegurando lhes, inclusive, espaços adequados e condições de	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO

		funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações para a melhoria na qualidade do ensino e aprendizagem;		
--	--	--	--	--

## RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 8 tem como principal objetivo “assegurar condições, durante a vigência do PME para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Conforme Plano Nacional de Educação a expressão “gestão democrática da educação” se caracteriza como um conceito polissêmico e multidimensional, sobre o qual se procura delinear alguns aspectos que vêm sendo implementados na política educacional brasileira, considerando, sobretudo o que explicita a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

No Município do Condado os dados referentes aos indicadores da Meta 8 continuam iguais aos de 2016, visto que não houve nenhuma mudança nos processos de escolha de diretor nas escolas da rede pública, e as mesmas continuam agindo dentro dos princípios da gestão democrática em relação a participação dos profissionais da educação, pais e alunos na reformulação dos seus projetos político-pedagógicos.

## EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**META 10:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento), até o final da vigência deste PME, objetivando erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
--	--

<b>Indicador 10A</b>			
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
	Dado Oficial*	Dado Municipal**	
<b>00%</b>	<b>00%</b>	-	
<b>Indicador 10B</b>	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
<b>00%</b>	<b>00%</b>	-	

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO</b>
10.1	2016	Promover, em parceria com as demais políticas sociais, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, identificando motivos de absenteísmo, colaborando para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
10.2	2016	Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com os centros de referência de Assistência Social, com os órgãos de promoção a Saúde e a iniciativa privada;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
10.3	2016	Realizar periodicamente avaliação dos resultados dos Programas de Educação de Jovens e Adultos, como instrumento capaz de assegurar o cumprimento das metas deste Plano;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO
10.4	2016	Promover mobilização social a fim de incentivar	12.361.1211.210 7.0000-	SIM

		jovens e adultos não alfabetizados a ingressarem nas turmas de EJA, objetivando sua melhoria de vida e inclusão no meio social;	Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	
10.5	2016	Identificar através de pesquisas e estatística, em parceria com outros órgãos e entidades a demanda ativa por vagas na EJA dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompleto;	Não se aplica	SIM
10.6	2025	Promover através de programas de capacitação tecnológica para população jovem e adulta, ações direcionadas para os segmentos com baixa escolaridade e para os/as estudantes com deficiência, articulando com a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO
10.7	2025	Oferecer aos alunos da Educação de Jovens e Adultos em parceria com os Entes Federados, cursos de informática, palestras e encontros sobre empregabilidade, bem como cursos de qualificação profissional básica;	Não se aplica	NÃO
10.8	2025	Implantar, até o final da vigência deste PME um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades apresentadas com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino;	Não se aplica	NÃO
10.9	2025	Criar políticas garantindo a extinção progressiva das junções das turmas de I e II;	Não se aplica	NÃO



		III e IV fases da Educação de Jovens e Adultos, visando melhorar a aprendizagem dos alunos;		
10.10	2025	Promover o acesso de jovens e adultos que frequentarem cursos de Alfabetização através de benefício adicional criado pela União no Programa nacional de transferência de renda, incentivando a permanência e o sucesso dos mesmos.	Não se aplica	NÃO

## RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 10 apresenta dois grandes objetivos: o primeiro, elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até o final da vigência deste PME, objetivando erradicar o analfabetismo absoluto; o segundo, reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

A alfabetização pode ser definida como a apropriação do sistema de escrita, que pressupõe a compreensão do princípio alfabético, indispensável ao domínio da leitura e da escrita (Brasil. Inep, 2013). Com base em discussões acadêmicas recentes, destaca-se a necessidade de se considerar a ideia de alfabetização articulada à de letramento, porque se entende que o processo de apreensão do código alfabético deva ser associado à compreensão dos significados e seus usos sociais em diferentes contextos. Mesmo com as divergências existentes a respeito dos conceitos relativos aos processos de alfabetização e letramento, é possível afirmar que um indivíduo alfabetizado não será aquele que domina apenas rudimentos da leitura e da escrita e/ou alguns significados numéricos, mas aquele que é capaz de fazer uso da língua escrita e dos conceitos matemáticos em diferentes contextos (Brasil. MEC, 2012).

É considerada alfabetizada funcional a pessoa capaz de utilizar a leitura e escrita para fazer frente às demandas de seu contexto social e usar essas habilidades para continuar aprendendo e se desenvolvendo ao longo da vida (IPM, 2005).

Para acompanhar a Meta 10, definiram-se dois indicadores que permitem responder as seguintes questões: qual a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade e qual a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.

O Município encontra dificuldades para o monitoramento dessa meta, pois não encontra dados atualizados, as pesquisas e o censo do IBGE, não disponibilizaram informações completas que permitam diagnosticar a situação.

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**META 12:** Apoiar através da responsabilidade compartilhada o aumento do quantitativo das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 12A	Número de matrículas em EPT de nível médio			
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	Dado Oficial*	Dado Municipal**		
253	-	301		Escolas Técnicas de nível médio-Goiana-PE
Indicador 12B	Número de matrículas em EPT de nível médio na rede pública			
50%	-	149 49,50%		Escolas Técnicas de nível médio - Goiana-PE

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO

12.1	2016	Apoiar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
12.2	2016	Estimular o estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	Não se aplica	NÃO
12.3	2016	Apoiar e divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins de certificação profissional em nível técnico;	Não se aplica	SIM
12.4	2016	Apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	Não se aplica	SIM
12.5	2025	Garantir o acesso ao atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para a população do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;	Não se aplica	NÃO
12.6	2025	Fornecer os dados para estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional, aos dados do mercado de	Não se aplica	NÃO

		trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores/as		
12.7	2025	Garantir o acesso a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	NÃO
12.8	2025	Prover meios para o acesso da população aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;	Não se aplica	NÃO
12.9	2016	Expandir e divulgar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de EAD – Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade;	Não se aplica	SIM

## RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 12 tem como objetivo o aumento do número de matrículas da educação profissional técnica (EPT) de nível médio, garantindo não só a qualidade da oferta, mas também a expansão em pelo menos 50% dessa modalidade no segmento público.

De acordo com o Plano Nacional de Educação a ampliação do número de matrículas em EPT de nível médio na rede pública possibilita o acesso a essa formação, em especial pelos mais pobres, contribuindo para a redução das desigualdades sociais no Brasil, porém essa ampliação tanto na rede pública quanto privada apresenta uma série de desafios, entre eles: a formação do professor que seja capaz de articular o conhecimento teórico com a habilidade técnica; a integração curricular que contemple teoria e prática; o desenvolvimento de metodologias de ensino adequadas a esse público; e a infraestrutura das escolas.

Para o acompanhamento da Meta 12, foram estabelecidos dois indicadores, a saber: matrículas em EPT de nível médio e taxa de matrículas em EPT de nível médio na rede pública. A base de dados utilizada para as análises são pesquisas realizadas nas Escolas Técnicas das cidades vizinhas, visto que o Município não atende essa modalidade e nem possui tais instituições.

Segundo dados da pesquisa, em 2016 o quantitativo de matrículas era de apenas 235 estudantes e desses, 170 eram matriculados no segmento público, equivalendo a um percentual de 72,34%, em 2017 esse quantitativo teve um pequeno crescimento, passando para 301 alunos, porém o número de alunos no segmento público diminuiu e passou pra 149, diminuindo também o percentual para 49,50%. Os dados demonstram que o quantitativo de matrículas em ETP de nível médio ainda é muito baixo, e que o número de matrículas no segmento público diminuiu, isso se deve ao fato do Município não atender essa modalidade de ensino, nem possuir Escolas Técnicas, além da Escola Técnica Pública mais próxima não comportar o crescimento da demanda de alunos.

Nesse sentido, afim de apoiar o crescimento das matrículas em ETP de nível médio, pois entende-se da grande importância da mesma para diminuição da pobreza e das desigualdades sociais, o Município, com muito esforço e dificuldades disponibiliza transporte para que seus munícipes possam se deslocar para outros municípios.

Para o alcance da meta foram estabelecidas 9 estratégias, as quais perpassam pelo apoio e incentivo, pois como Município não oferece essa modalidade não pode dar garantias nem assegurar esse crescimento das matrículas, mas pode promover ações que possam contribuir para que isso aconteça.

## **EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**META 13:** Articular com entes federados e Instituições privadas de ensino superior a elevação da taxa de matrícula na Educação Superior para 50%, da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

<b>Indicador 13A</b>	Taxa bruta de matrículas na Educação Superior (graduação)
----------------------	---

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	Dado Oficial*	Dado Municipal**	
00%	00%	-	
<b>Indicador 13B</b>	Taxa líquida de escolarização (graduação)		
00%	00%	-	

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
13.1	2016	Estimular a participação de professores nos cursos de Educação Superior gratuitos, no sentido de superar o déficit de profissionais em áreas específicas;	Não se aplica	SIM
13.2	2016	Fomentar a participação em Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande vulnerabilidade social	Não se aplica	SIM
13.3	2025	Apoiar a adoção de políticas afirmativas que colaborem com a ampliação da participação de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior;	12.364.1210.210 4.0000-Apoio ao Transporte Universitário	NÃO
13.4	2016	Estimular estudos e pesquisas que articulem temas como formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Estadual de Educação	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO

		(SEE), Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada;		
13.5	2025	Apoiar a participação estudantil e docente em Programas e ações de incentivo à mobilidade em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;	12.364.1210.210 4.0000-Apoio ao Transporte Universitário	NÃO
13.6	2025	Contribuir com a ampliação da oferta de vagas, por meio de articulação com os entes federados e a rede privada de ensino superior para expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Sistema Universidade Aberta do Brasil e da Rede Privada de Ensino Superior;	12.364.1210.210 4.0000-Apoio ao Transporte Universitário	NÃO
13.7	2016	Incentivar a participação dos profissionais da educação no Programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação e Pós-Graduação, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
13.8	2025	Colaborar com a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas e privadas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação, por meio de parcerias;	12.364.1210.210 4.0000-Apoio ao Transporte Universitário 12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO
13.9	2025	Colaborar com a otimização da capacidade instalada da	12.361.1211.210 9.0000-	NÃO

		estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas e privadas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação, por meio de parcerias;	Capacitação e Treinamento de Professores	
--	--	---	--	--

## RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

O objetivo da Meta 13 é articular com entes federados e Instituições privadas de ensino a elevação da taxa de matrícula na Educação Superior para 50%, da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Para o acompanhamento da meta, foram calculados dois indicadores: taxa bruta de matrículas na educação superior (graduação) (Indicador 13A); taxa líquida de escolarização (graduação) (indicador 13B).

De acordo com o Plano Nacional de Educação a taxa bruta de matrículas (TBM) é um indicador da capacidade de absorção do sistema educacional em determinado nível de ensino. É definida conceitualmente pelo total de matriculados (independentemente da idade) em relação ao total populacional em idade considerada adequada para cursar esse nível. A taxa líquida de matrícula (TLM) é um indicador do acesso ao sistema educacional por aqueles que se encontram na idade prevista para cursá-lo. É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade recomendada para cursar determinado nível de ensino e a população total na mesma faixa etária.

Vale salientar, que o monitoramento dessa meta torna-se difícil, pelo fato do município não possuir instituição de Ensino Superior e por não encontrar dados atualizados que ofereça parâmetros aos seus indicadores.

## FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO



**Meta 16:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos Profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

<b>Indicador 16</b>	Percentual de professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimentos em que atuam		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
	<b>Dado Oficial*</b>	<b>Dado Municipal**</b>	
<b>38%</b>	<b>36,54%</b>	-	Censo da Educação Básica 2017/INEP

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO</b>
16.1	2016	Diagnosticar, anualmente, através de instrumentos próprios, as necessidades de aperfeiçoamento e atualização dos docentes das diversas áreas de ensino, viabilizando ações no sentido de promover o atendimento específico e o acesso desses profissionais aos cursos pretendidos;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	SIM
16.2	2016	Incentivar e viabilizar o acesso dos profissionais da educação que ainda não possuem formação específica na sua área de atuação a participarem dos Programas de Formação de Professores oferecidos pelo Governo Federal, visando garantir profissionais qualificados para atuar com alunos dos diferentes níveis de ensino;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	SIM
16.3	2025	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos	12.361.1211.210 7.0000 –	NÃO

		cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	
16.4	2025	Assegurar a participação dos profissionais da educação nos cursos de formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciado ou licenciado em área diversa de sua atuação docente, em efetivo exercício;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO
16.5	2025	Fomentar a participação dos profissionais da educação em cursos de idiomas nos programas de concessão de bolsas de estudos para aperfeiçoamento nas respectivas áreas de atuação.	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO

## RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

Assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, por meio de uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios é o objetivo da Meta 16. No sentido de monitorar essa Meta, foi desenvolvido o seguinte indicador: Percentual de professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimentos em que atuam.

Para fins de definição da adequação da formação docente, o cálculo do Indicador 16 considerou apenas os Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona. Para os professores em atuação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, considerou-se que o curso de Pedagogia é a formação adequada para o exercício das funções de magistério.

**Tabela 1:** Percentual de Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona - Município do Condado-PE – 2015

Localização	Dependência Administrativa	Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona - Município do Condado-PE – 2015						
		Educação Infantil	Ensino Fundamental			Ensino Médio	EJA	
			Total	Anos Iniciais	Anos Finais		Ensino Fundamental	Médio
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>29,8</b>	<b>36,9</b>	<b>40,4</b>	<b>33,0</b>	<b>42,1</b>	<b>22,0</b>	<b>50,6</b>
Total	Estadual	--	45,8	--	45,8	44,7	--	50,6
Total	Municipal	42,9	42,0	51,4	31,5	--	22,0	--
Total	Privada	19,2	25,1	22,6	29,8	11,5	--	--
Total	Pública	42,9	42,4	51,4	34,0	44,7	22,0	50,6
Urbana	Total	27,0	39,9	41,8	37,9	42,1	22,8	50,6
Urbana	Estadual	--	45,8	--	45,8	44,7	--	50,6
Urbana	Municipal	45,5	51,6	62,5	40,2	--	22,8	--
Urbana	Privada	19,2	25,1	22,6	29,8	11,5	--	--
Urbana	Pública	45,5	50,8	62,5	41,6	44,7	22,8	50,6
Rural	Total	40,0	28,1	36,5	17,8	--	12,5	--
Rural	Municipal	40,0	28,1	36,5	17,8	--	12,5	--
Rural	Pública	40,0	28,1	36,5	17,8	--	12,5	--
		Qtd professores	Qtd professores			Qtd professores	Qtd professores	Qtd professores
		<b>50</b>	<b>167</b>			<b>69</b>	<b>11</b>	<b>18</b>
								<b>Percentual</b>
								<b>37,17%</b>

FONTE: Censo da Educação Básica 2015/INEP

**Tabela 2:** Percentual de Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona - Município do Condado-PE - 2016

Localização	Dependência Administrativa	Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona- Condado-PE - 2016						
		Educação Infantil	Ensino Fundamental			Ensino Médio	EJA	
			Total	Anos Iniciais	Anos Finais		Ensino Fundamental	Médio
Urbana	Total	<b>31,4</b>	<b>40,1</b>	<b>40,8</b>	<b>39,3</b>	<b>42,0</b>	<b>25,7</b>	<b>34,5</b>
Rural	Total	50,0	27,7	32,4	23,0	--	12,5	--
Total	Estadual	--	56,9	--	56,9	47,9	--	34,5
Urbana	Estadual	--	56,9	--	56,9	47,9	--	34,5
Total	Municipal	61,9	41,5	47,8	34,8	--	23,3	--
Urbana	Municipal	72,7	50,0	56,9	42,4	--	25,7	--
Rural	Municipal	50,0	27,7	32,4	23,0	--	12,5	--
Total	Privada	12,5	26,3	25,3	27,9	9,8	--	--
Urbana	Privada	12,5	26,3	25,3	27,9	9,8	--	--
Total	Pública	61,9	42,5	47,8	37,6	47,9	23,3	34,5
Urbana	Pública	72,7	50,7	56,9	45,2	47,9	25,7	34,5
Rural	Pública	50,0	27,7	32,4	23,0	--	12,5	--
		Qtd Professores	Qtd Professores			Qtd Professores	Qtd Professores	Qtd Professores
		47	171			63	10	17
								Percentual
								<b>38,38%</b>

FONTE: Censo da Educação Básica 2016/INEP

**Tabela 3:** Percentual de Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona - Município do Condado-PE – 2017

Localização	Dependência Administrativa	Percentual de docentes <sup>1,2</sup> por grupo <sup>4</sup> de adequação da formação à disciplina que leciona e etapa/modalidade de ensino					
		Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio	EJA	
			Anos Iniciais	Anos Finais		Fundamental	Médio
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>39,1</b>	<b>36,0</b>	<b>34,3</b>	<b>43,8</b>	<b>32,3</b>	<b>18,1</b>
Urbana	Total	31,6	36,8	40,1	43,8	32,3	18,1
Rural	Total	75,0	33,3	18,4	--	--	--
Total	Estadual	--	--	42,1	46,2	--	18,1
Urbana	Estadual	--	--	42,1	46,2	--	18,1
Total	Municipal	59,1	43,1	35,1	--	32,3	--
Urbana	Municipal	50,0	49,1	44,9	--	32,3	--
Rural	Municipal	75,0	33,3	18,4	--	--	--
Total	Privada	20,8	25,0	30,6	26,3	--	--
Urbana	Privada	20,8	25,0	30,6	26,3	--	--
Total	Pública	59,1	43,1	35,5	46,2	32,3	18,1
Urbana	Pública	50,0	49,1	44,7	46,2	32,3	18,1
Rural	Pública	75,0	33,3	18,4	--	--	--
Total por categoria		45,0	78,0	90,0	56,0	13,0	12,0
						Percentual total:	<b>36,54%</b>
Quantidade com o curso		107,4					
Total de Professores		294,0					

FONTE: Censo da Educação Básica 2017/INEP

De acordo com os dados das tabelas a cima, o percentual de professores que possuem formação superior compatível com a disciplina lecionada na educação básica no município do Condado foi de **37,17%**, em 2015; **38,38%** em 2016 e **36,54%** em 2017, percentual ainda muito distante do fixado pela Meta 16, que estabeleceu que todos os professores da educação básica devem possuir “formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam”.

Segundo dados da tabela 3, que apresenta a proporção de docentes com formação superior compatível com a disciplina lecionada em 2017, o Ensino Médio apresenta os melhores resultados (43,8%), assim como nos anos de 2016 (42,0%) e 2015 (42,1%). As análises revelam ainda, desigualdades em relação às etapas/modalidades e apresenta percentual mais baixo na

EJA Médio, o qual obteve o maior percentual em 2015 (50,6%), no entanto foi decrescendo e chegou em 2017 a um percentual de 18,1%. O resultado geral de todas as etapas/modalidade foi de 36,54% em 2017, percentual ainda muito distante do esperado que é de 40%. Em termos gerais o percentual de Professores com formação na área de conhecimento em que atuam teve um decréscimo de aproximadamente 4,8% em 2017, acredito se deve ao fato do quantitativo de professores da educação básica ter diminuído de 308 em 2016 para 294 em 2017, além do quantitativo de professores com formação na área de conhecimento em que atuam ter continuado o mesmo.

Diante do exposto, para execução das estratégias definidas para o alcance da Meta e consequentemente seu alcance é importante o esforço colaborativo entre os entes federativos (União, Estado e Município), é importante a definição de responsabilidades, para que os mesmos possam traçar um plano estratégico com diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais do magistério e da capacidade do poder público de atender a demanda existente, uma vez que ao longo do tempo a formação acadêmica do professor tornou-se requisito indispensável ao exercício profissional docente.

**META 17:** Incentivar a formação, em nível de Pós-Graduação de 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica do Município do Condado, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

<b>Indicador 17A</b>	Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu			
	<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
	<b>Dado Oficial*</b>	<b>Dado Municipal**</b>		
<b>37%</b>	<b>38,56%</b>	-		INEP-Censo da Educação Básica - 2017
<b>Indicador 17B</b>	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada			
<b>20%</b>	-	<b>9,37%</b>		Secretaria Municipal de Educação-Condado-PE

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
17.1	2025	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES (Instituição de Ensino Superior) públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios.	Não se aplica	NÃO
17.2	2025	Estabelecer plano de incentivo a participação de professores/as nos cursos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu na área de atuação, em regime de colaboração com os entes federados, inclusive a partir de metodologia, recursos e tecnologia de educação à distância	12.361.1211.210 5.0000-Gestão Administrativa de Pessoal do FUNDEB 60%	NÃO
17.3	2025	Implementar ações que favoreçam o acesso da população do campo a programas de pós-graduação, vislumbrando a redução das desigualdades sociais;	12.361.1211.210 9.0000-Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO
17.4	2025	Incentivar e garantir a participação dos profissionais da educação, em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à temática educacional e administrativa, promovidos pela SEMED e outros órgãos educacionais ou afins;	12.361.1211.210 9.0000-Capacitação e Treinamento de Professores	SIM
17.5	2016	Oferecer períodos de formação contínua aos	12.361.1211.210 9.0000-	SIM

		profissionais da educação de classes comuns e classes de AEE: LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), BRAILLE, comunicação aumentativa e alternativa, tecnologia assistiva e educacional;	Capacitação e Treinamento de Professores	
17.6	2025	Estimular a pesquisa e a inovação, visando à formação de recursos humanos que valorize a diversidade cultural e regional e a biodiversidade do município	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
17.7	2025	17.7 Favorecer a participação dos profissionais da educação nos programas específicos de formação de professores para a escola do campo e para educação especial;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO
17.8	2025	Orientar permanentemente através de cursos e programas específicos de formação continuada, os profissionais da educação na introdução e uso de novas tecnologias de informação e comunicação para modernizar e garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO
17.9	2025	Promover em regime de colaboração, a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO
17.10	2016	Promover periodicamente cursos de atualização e aperfeiçoamento, palestras, debates e outros eventos dirigidos a todos os profissionais da educação, a partir da definição das	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	SIM



		temáticas, preferencialmente, elencadas como prioridades, pelos mesmos;		
17.11	2016	Orientar os profissionais da educação no trabalho em sala de aula com os recursos pedagógicos que chegam por meio do Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille e outros disponibilizados aos professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
17.12	2016	Favorecer o acesso dos professores da Educação Básica ao portal eletrônico para subsidiar sua atuação, com obtenção gratuita a materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
17.13	2016	Implantar no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, constituída em regime de colaboração entre os entes federados.	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO

## RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 17 apresenta dois grandes objetivos: o primeiro é formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME; o segundo é garantir a todos os profissionais da educação básica, formação

continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Para o acompanhamento da meta, foi definido dois indicadores que permitirão investigar as seguintes questões:

17 A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

17 B Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada

**Tabela 1:** Quantidade de Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em 2015

Educação Básica											
2.4 – Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2015											
Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Total <sup>1-3</sup>	Fundamental	Ensino Médio	Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA Escolaridade/Formação Acadêmica					
						Ensino Superior <sup>9</sup>			Pós-Graduação		
						Graduação					
						Total	Com Licenciatura <sup>10</sup>	Sem Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
Nordeste	Pernambuco	Condado	244	-	66	178	177	1	73	1	-

Fonte: INEP – Censo da Educação Básica 2015

**Tabela 2:** Quantidade de Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em 2016

Educação Básica											
2.4 – Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2016											
Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Total <sup>1-3</sup>	Fundamental	Ensino Médio	Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA Escolaridade/Formação Acadêmica					
						Ensino Superior <sup>9</sup>			Pós-Graduação		
						Graduação					
						Total	Com Licenciatura <sup>10</sup>	Sem Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
Nordeste	Pernambuco	Condado	226	-	65	161	159	2	99	1	-

Fonte: INEP – Censo da Educação Básica 2016

**Tabela 3:** Quantidade de Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em 2017

Educação Básica												
2.4 – Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2017												
Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Total <sup>1-3</sup>	Fundamental	Ensino Médio	Número de Docentes na Educação Básica Escolaridade/Formação Acadêmica					
							Ensino Superior <sup>9</sup>			Pós-Graduação		
							Graduação					
							Total <sup>6</sup>	Com Licenciatura <sup>10</sup>	Sem Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
Nordeste	Pernambuco	Condado	2604601	223	-	70	153	152	1	85	1	-

Fonte: INEP – Censo da Educação Básica 2017

Os dados relativos ao percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu, durante o período de 2015 a 2017 (dados descritos nas tabelas a cima), demonstram que esse percentual teve um acréscimo considerável, saindo de 30,32% em 2015 para 44, 24% em 2016, um acréscimo de 13,92%. Em 2017 o número de professores com pós-graduação cai de 100 para 86, passando a um percentual de 38,56%, valor ainda distante para atingir a Meta que é formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica.

Em relação ao percentual de professores que realizaram formação continuada, a Secretaria de Educação dispõe de um programa de formação continuada que atende a todos os professores da Rede Municipal, visando melhores resultados na educação.

As ações de formação oferecidas pela SEMED durante o ano letivo são frutos de pesquisas realizadas entre os profissionais da educação e demandas observadas em visitas realizadas pelos Assessores Pedagógicos em salas de aula de todas as Escolas da Rede Municipal, além de formações específicas oferecidas pelos programas, os quais o Município faz adesão, como Programa Alfabetizar com Sucesso, por exemplo.

As mesmas também são pensadas de acordo com as necessidades emergentes, levando-se em consideração os resultados das avaliações externas das quais as escolas participam.

Falando das formações continuadas de nível superior com carga horária mínima de 80 horas, realizadas na área de atuação do docente, apenas 9,37% dos professores da rede municipal possuem esse tipo de formação, como mostra os dados da tabela abaixo, de 160 professores em regência, apenas 15 professores possui formação continuada de nível superior.

**Tabela 4:** Professores da Rede Municipal com formação continuada de nível superior com carga horária mínima de 80 horas

ESCOLA	NÚMERO DE PROFESSORES COM FORMAÇÃO CONTINUADA DE NÍVEL SUPERIOR COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 HORAS
Centro Comunitário Lourival Lima	5
Centro Social Francisco Cabral	1
Centro Social Manoel Rodrigues	1
Escola Mun. Antonio Pereira de Andrade	5
Escola Mínima Condado	2
Escola Pedro de Oliveira	1

**Fonte:** Escolas da Rede Municipal 2017

Para o alcance da Meta foram definidas 13 estratégias, das quais perpassam pelo incentivo e garantia da participação dos profissionais da Educação em cursos de pós-graduação e formação continuada de nível superior, porém para o alcance de todas as estratégias e conseqüentemente da Meta será necessário um esforço conjunto entre os entes federativos, visto que o Município não atende a Educação Superior, mas tem envidado esforço no que lhe compete para incentivar e dar apoio a seus municípios.

**META 18:** Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.

Indicador 18	Razão entre o salário médio dos professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente	
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO	Dado Oficial*	Dado Municipal**
00%	-	00%

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
------------	---------------------	-------------------------	-------------------------	---

18.1	2016	Constituir por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente com representação dos trabalhadores da educação e da sociedade civil organizada para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	Não se aplica	SIM
18.2	2025	Articular e reivindicar junto à União a ampliação da assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional.	12.361.1211.210 5.0000- Gestão Administrativa de pessoal do FUNDEB 60%	SIM

## RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

Esse indicador foi difícil de ser monitorado, tendo em vista a ausência de parâmetros em relação ao salário médio dos não professores com escolaridade equivalente. Entretanto, vale salientar que o município mesmo enfrentando grandes dificuldades e com a folha de pagamento acima do limite prudencial, cumpre com o pagamento do Piso Salarial Nacional para os professores definido pela Lei nº11.738, de 16/07/2008.

**META 19:** Assegurar a existência e atualização periódica do Plano de Cargos e Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

<b>Indicador 19</b>	Percentual de atualização do piso salarial aplicado ao Plano de Cargos e Carreira		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
	<b>Dado Oficial*</b>	<b>Dado Municipal**</b>	
<b>00%</b>	-	<b>00%</b>	-

<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>PRAZO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO</b>
19.1	2025	Revisar e adequar o Estatuto do Magistério Público Municipal e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;	12.361.1211.2106.000- Gestão Administrativa do Pessoal do FUNDEB 40%  12.361.1211.2105.000- Gestão Administrativa de pessoal do FUNDEB 60%	SIM
19.2	2025	Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar a SEMED na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os/as Profissionais da Educação;	Não se aplica	SIM
19.3	2025	Promover concursos públicos de provas ou provas e títulos, com periodicidade regular, para garantir a nomeação e efetivação de profissionais da educação;	12.361.1211.2107.000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM

19.4	2025	Implantar na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	12.361.1211.2107.000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB  12.361.1211.2109.000- Capacitação e Treinamento de Professores	Não
19.5	2025	Prever nos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os Profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu;	12.361.1211.2107.000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	Não
19.6	Continuamente	19.6-Estruturar e ampliar em parceria com a União, estados e municípios no decorrer deste PME, a realização da formação continuada de professores na Educação do Campo;	12.361.1211.2109.000- Capacitação e Treinamento de Professores	Em andamento
19.7	2025	19.7-Garantir que no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os/as Profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, sejam assegurados os critérios	12.361.1211.2105.000- Gestão Administrativa de pessoal do FUNDEB 60%	Não

		estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar		
19.8	2025	19.8-Garantir formação em tecnologias educacionais aos professores de todas as etapas e modalidades de ensino, precedente a uma política de distribuição de notebook em parceria com os próprios profissionais da educação que apresentem demanda;	12.361.1211.2109.000- Capacitação e Treinamento de Professores	Não

#### RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

O Município de Condado – PE possui Plano de Cargos e Carreira para os Profissionais do Magistério Público Municipal instituído pela Lei nº 887/2010, tendo sua última adequação pelas Leis nº: 1028 e 1029 de 20 de março de 2017. Em 25/05 de 2017 foi criada pela Portaria nº 585, Comissão para Avaliação e Monitoramento de PCR, que será responsável pelos estudos, discussões e proposições das alterações necessárias. Quanto ao cumprimento da Lei do Piso, mesmo não sendo concedido aos professores o reajuste em 2017, os valores salariais acompanharam a evolução do Piso Salarial Nacional.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Foi realizado o 2º ciclo de monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município do Condado do período de 2017. O mesmo reafirma o compromisso da busca por uma educação com qualidade social, assim como o compromisso da Gestão Municipal na efetivação das políticas públicas para educação.

Para consolidação dessas políticas, muitos desafios precisam ser enfrentados, principalmente no que se refere aos recursos financeiros, uma vez que estamos passando por períodos instáveis na economia e política do país, sendo necessário um esforço coletivo para execução e alcance das metas estabelecidas.

O presente relatório terá ampla divulgação para ser discutido com a comunidade condadense em Conferência Municipal, consolidando um espaço plural de discussão única e exclusivamente no sentido de zelar, coletivamente pela efetivação das políticas públicas educacionais do Município.

Nesse sentido, espera-se que as informações presentes neste Relatório forneçam subsídios para as mudanças necessárias que promovam melhorias e avanços na educação em todo Município do Condado.

## **5. BIBLIOGRAFIA**



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Censo Escolar. Disponível em: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php>.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2016. Brasília: Inep, 2017. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-seinpse>.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 : Linha de Base. – Brasília, DF : Inep, 2015.

\_\_\_\_. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. 2017. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/>.

IBGE. Censo Demográfico 2010

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco.